



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2023.2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE - QUARTA VERSÃO (PQD-4)**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das **9h do dia 25 de setembro até as 17h do dia 29 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação (segunda licenciatura) da UFS ofertados pelo Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4), através do Sistema na Modalidade de Educação a Distância, objetivando o preenchimento de 1.200 (mil e duzentas) vagas, distribuídas para os municípios de São Cristóvão, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória, Lagarto, Estância e Propriá, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo [Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006](#), pela [Portaria nº 873](#) do Ministério da Educação e pelas Resoluções nº [14/2015](#), [42/2022](#) e [68/2022](#) do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), [Convênio nº 14/2022/SEDUC](#), de 29 de dezembro de 2022, observadas as condições a seguir:

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE - QUARTA VERSÃO (PQD-4)**

1. O Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), visa a oferta de cursos de graduação (segunda licenciatura) para 2.500 professores licenciados, prioritariamente, da Rede Pública Estadual e das Redes Públicas Municipais de Ensino de Sergipe, acompanhada de produção e digitalização de conteúdos, tendo como principal fundamento a Lei nº 9.394/1996, artigo 62 (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017), que determina formação docente em nível superior, em curso de licenciatura plena, para alcance das metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014; das metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação (PEE), aprovado pela Lei Ordinária nº 8.025/2015.

**INSCRIÇÕES**

2. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico <https://cev.ufs.br/> no período compreendido entre as **9h do dia 25 de setembro e as 17h do dia 29 de setembro de 2023**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.
  - 2.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação neste Processo Seletivo.
5. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
6. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS**

7. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição.
8. O candidato só poderá realizar uma inscrição e, após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida a modificação do polo ou da opção de curso.
9. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Déda Chagas s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
10. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá, no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2023**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br/> e, se for o caso, neste período (exceto sábado, domingo e feriado), resolver as situações pendentes na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares, situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Déda Chagas s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h; não serão aceitas reclamações posteriores.

**OFERTA DE VAGAS**

11. Os cursos disponíveis do Programa de Qualificação Docente - PQD-4 estão relacionados abaixo e as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>1 - Polo São Cristóvão</b>		
<b>Código</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
V05	Ciências Biológicas	50
V04	Física	50
V02	Matemática	50
V07	Química	50
<b>Total</b>		<b>200</b>

<b>2 - Polo Itabaiana</b>		
<b>Código</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
I05	Ciências Biológicas	50
I04	Física	50
I02	Matemática	50
I07	Química	50
<b>Total</b>		<b>200</b>

<b>3 - Polo Nº Sª da Glória</b>		
<b>Código</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
N05	Ciências Biológicas	50
N04	Física	50
N02	Matemática	50
N07	Química	50
<b>Total</b>		<b>200</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS**

<b>4 - Polo Lagarto</b>		
<b>Código</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
T18	Ciências Sociais	50
T19	Dança	50
T16	Letras Inglês	50
T01	Letras Português	50
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

<b>5 - Polo Estância</b>		
<b>Código</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
E18	Ciências Sociais	50
E19	Dança	50
E16	Letras Inglês	50
E01	Letras Português	50
<b>Total</b>		<b>200</b>

<b>6 - Polo Propriá</b>		
<b>Código</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
R18	Ciências Sociais	50
R19	Dança	50
R16	Letras Inglês	50
R01	Letras Português	50
<b>Total</b>		<b>200</b>

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO**

12. **A pontuação está estabelecida conforme anexo I deste edital, e levará em consideração unicamente os documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.**
13. O resultado obtido na pontuação do formulário será disponibilizado no dia 06/10/2023 no site <https://ccv.ufs.br/> com a pontuação individualizada de cada candidato.

**RECURSO**

14. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado obtido na pontuação do formulário, conforme o item 12, poderá interpor recurso (anexo II) comparecendo entre os dias 09 e 10/10/2023 ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), localizada na Reitoria, situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Déda Chagas s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; não serão aceitas reclamações posteriores.
  - 14.1. O candidato deverá obedecer aos prazos, ser claro, consistente e objetivo em seu pleito; recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
15. Será considerada, para análise dos recursos interpostos, apenas a documentação que foi enviada no ato da inscrição do candidato.

**RESULTADO FINAL**

16. **O resultado final será divulgado até o dia 20/10/2023, no site <https://prograd.ufs.br/pagina/29018>, com a pontuação de todos os candidatos aprovados,**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS**

---

excedentes e eliminados.

17. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção manifestada no ato da inscrição.
18. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos do curso/polo serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:
  - a) Ser docente da Seduc.
  - b) Formação em Pedagogia.
  - c) Maior idade.
  - d) Persistindo o empate, os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

19. Todos os candidatos aprovados no resultado final referente a esse processo seletivo devem, obrigatoriamente, solicitar a Matrícula Institucional através do Portal de Ingresso, conforme edital a ser publicado em <https://prograd.ufs.br/pagina/29018> no dia 20/10/2023.
20. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados neste processo seletivo será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).

**PREENCHIMENTO DE VAGAS PELOS EXCEDENTES**

21. À medida que forem surgindo vagas decorrentes de desistências ou exclusões de candidatos, estas serão ocupadas pelos excedentes.
22. Caso haja necessidade e tempo hábil, no dia 13/11/2023 será publicada em <https://prograd.ufs.br/pagina/29018> a 1ª Relação de Candidatos que Passarão da Condição de Excedentes para Aprovados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação desta e de outras eventuais relações.
  - 22.1. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados deverão seguir todos os procedimentos dispostos no edital para realização da Matrícula Institucional.
  - 22.2. Na relação publicada em 13/11/2023, como também nas demais, constará sempre a data de publicação da próxima Relação, quando couber.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

23. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
24. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
25. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, bem como acompanhar através do Portal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS**

---

de Ingresso as atualizações de status de sua Matrícula, desde o início da solicitação até a finalização de todas as etapas.

26. Em obediência à [Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009](#), o candidato aprovado neste Processo Seletivo para algum curso de graduação da UFS, não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior simultaneamente.
27. Ao participar deste processo seletivo, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas, bem como está ciente de que os originais e demais documentos devem ficar em sua posse e poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados, caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.
28. Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela Instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas editalícias, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
29. Ao solicitar a Matrícula Institucional nas vagas ofertadas pela UFS, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
30. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS

---

ANEXO I - FORMULÁRIO

**1) Você possui vínculo ativo com a rede: [anexar comprovante de vínculo através de declaração assinada e carimbada pelo(s) gestor(es) responsável(is); caso não possua vínculo ativo, anexar diploma de Licenciatura]**

- Estadual [25 pontos]
- Municipal [15 pontos]
- Privada [05 pontos]
- Licenciado sem vínculo [02 pontos]

**2) Em quantas escolas da rede pública você atua? [anexar comprovante de atuação através de declaração assinada e carimbada pelo(s) gestor(es) responsável(is)]**

- Em três escolas [25 pontos]
- Em duas escolas [15 pontos]
- Em uma escola [05 pontos]
- Nenhuma escola [0 ponto e não precisa anexar]

**3) Você já foi responsável na escola da rede pública por disciplina da área do Curso que está se candidatando no PQD-4? [anexar comprovante de atuação através de declaração assinada e carimbada pelo(s) gestor(es) responsável(is)]**

- Sim, atualmente [25 pontos]
- Sim, mas não ministro mais [15 pontos]
- Não, nunca fui [0 ponto e não precisa anexar]

**4) Você atua ou já atuou como supervisor em programa de iniciação à docência (como Pibid, Residência Pedagógica e Prolice) ou no recebimento de estudante para estágio obrigatório? [anexar comprovante]**

- Sim, atualmente [15 pontos]
- Sim, mas não atuo mais [10 pontos]
- Não, nunca atuei [0 ponto e não precisa anexar]

**5) O seu vínculo com a rede escolar indicado na questão 1 se dá pela função de Pedagogo? [anexar comprovante de exercício de função de pedagogo na rede escolar]**

- Sim, atualmente [10 pontos]
- Não, nunca atuei [0 ponto e não precisa anexar]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 69/2023/PROGRAD/UFS

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
<b>1º Etapa</b>	
Divulgação do edital	15/09/2023
Inscrições ( <a href="https://ccv.ufs.br/">https://ccv.ufs.br/</a> )	25 a 29/09/2023
Confirmação da inscrição	25/09 a 02/10/2023
Resultado da Pontuação conforme item 12	06/10/2023
Recurso da Pontuação conforme item 14	09 a 10/09/2023
Resultado final	20/10/2023
Divulgação do Edital de Matrícula Institucional	20/10/2023